



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO DO IF BAIANO

MINUTA EM REVISÃO

INTRODUÇÃO

A temática da diversidade e da inclusão, amplamente respaldada no âmbito jurídico, é fator determinante na implementação de políticas públicas que viabilizem a efetiva garantia dos direitos humanos, os quais têm sido evocados nos mais diversos espaços sociais. Tais direitos implicam, *a priori*, a afirmação da dignidade humana, princípio este que sobrepuja todas as instâncias constituídas.

Nesse sentido, a implementação de políticas públicas que tratam da diversidade e inclusão é objeto de discussão no âmbito da educação nacional. Essas políticas têm como finalidade buscar alternativas para garantir os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, e, simultaneamente, reiterar, focalizar e assegurar o respeito à diversidade humana.

Desse modo, a mobilização social para a educação inclusiva está diretamente vinculada ao conceito de uma educação que vise constituir a cultura de um Estado democrático, de modo a se compreender os diferentes contextos nacional e internacional, a solidariedade, a sustentabilidade, a pluralidade, a afirmação dos direitos humanos, bem como os valores de respeito e aceitação das diferenças (BRASIL, 2009).

O direito à educação inclusiva é um dos pilares através do qual se pode conquistar a cidadania e desencadear outras garantias (saúde, habitação, segurança, trabalho, lazer, assistência social, etc) ,constituindo assim um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (BRASIL, 2008). A inserção no processo educativo escolar constitui-se, deste modo, o canal para a defesa e a promoção da igualdade e equidade de direitos, baseada na justiça social, orientada pelo respeito às características, necessidades e especificidades de cada discente, disponibilizando serviços, recursos e estratégias que assegurem o acesso, permanência, aprendizagem e êxito de forma igualitária.

Nesse contexto, a educação escolar no Brasil começa a pensar e a agir em torno da questão inclusiva, através da demanda da camada populacional excluída que passa a clamar o direito ao convívio, oportunidades de aprendizagens e participação efetiva na sociedade brasileira.

Realizando uma análise histórica, no Brasil, apenas após a segunda metade da década de 1990, de um modo geral, tem-se o efetivo início do processo de inclusão social e educacional, que apresentou fases complexas e decisivas, visando à luta pela justiça, diminuição das desigualdades e implementação das ações afirmativas em toda a sociedade.

As ações afirmativas, de caráter compulsório ou espontâneo, visam à criação de medidas específicas com o intuito de contribuir para erradicar as desigualdades socioeconômicas historicamente construídas, superando os danos causados pela discriminação e/ou marginalização por motivos físicos, sensoriais, intelectuais, psicológicos, étnico-raciais, religiosos, de gênero, sexualidade, entre outros. Deste modo, as ações afirmativas buscam promover a equidade, que implica em um tratamento desigual para os desiguais, ou seja, é preciso reconhecer a diferença e agir

para impedir as disparidades

Na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 205, assevera-se que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, a Carta Magna é fortalecida, no ano de 1994, também com a apresentação da Declaração de Salamanca, que assim se expressa: “a integração e participação fazem parte essencial da dignidade humana e do gozo e exercício dos direitos humanos” (BRASIL, 1994). Posteriormente, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDBEN n° 9394/96, as questões da educação inclusiva ganharam maior enfoque. Destinado em capítulo específico, a LDBEN direciona, reflete e indica questões de Educação Especial, afirmando que os sistemas de ensino assegurarão aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas, para atender às suas necessidades.

Além disso, ao longo da história da educação nacional, outras legislações trataram de pensar as temáticas relacionadas à diversidade. Um dos exemplos é a Lei n°. 10.639/2003, que estabelecia em seu art. 26 a obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. Em 2008, outra alteração ocorreu por meio da Lei n°. 11.645, que torna obrigatório o estudo da história e da cultura afro-brasileira e indígena nos currículos.

A partir dessas prerrogativas, foi criada, em 2008, a Política de Inclusão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para os grupos em desvantagem social, caracterizados como:

(...) todos aqueles que por diferentes razões (sociais, econômicas, étnico-raciais ou culturais), apresentam dificuldades de acesso, de permanência ou conclusão no seu percurso formativo em instituições de ensino de qualidade. Não se trata esses grupos como desvalidos da sorte ou classes menos favorecidas, aos quais devemos, por princípio de solidariedade, praticar qualquer tipo de ação assistencialista. Os grupos em desvantagem social são identificados por receberem da sociedade um reconhecimento negativo em função de características (condição étnico-racial, gênero, renda), por suas relações sociais (origem familiar, rede de relações pessoais ou por suas condições como agentes econômicos, políticos e culturais). (SETEC, 2008, p.12)

Sendo assim, a Política de Diversidade e Inclusão do IF Baiano deve se transubstanciar em questões fáticas e muito maiores que esse documento, uma vez que, a práxis pedagógica pretende, para além da escrita e do conteúdo, mediar a formação de valores humanos. Compreende-se a necessidade da transformação cultural na formação técnica e tecnológica, e que a cultura inclusiva demanda mudanças de atitude de gestores/as, servidores/as, estudantes e de toda a comunidade do IF Baiano.

É preciso, pois, que os documentos atuais sobre diversidade e inclusão no Brasil e nesse

Instituto não só atendam ao seu caráter político e ético, mas que, também, trilhem caminhos de fundamentação teórico-prática, de modo que a Política de Diversidade e Inclusão do IF Baiano não seja vista como mais um modismo ou documento imposto, mas sim como um pacto coletivo de cada servidor(a), estudantes e membros da comunidade como um todo.

A operacionalização dessa política se dará através de eixos temáticos, que, ao agrupar temas e ações afins, permitirá melhores desdobramentos, acompanhamentos e execução da política .

1. JUSTIFICATIVA

Apesar do ideal de proporcionar uma educação de qualidade à população brasileira, independente de sua etnia, raça, idade, gênero, classe social, sexualidade, religião, credo, características físicas, sensoriais, intelectuais e psicológicas estar preconizado na Constituição da República Federativa de 1988, que em seu o artigo 206, inciso I, identifica como um dos princípios para o ensino a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola", observa-se ainda, uma persistente luta de alguns grupos sociais em fazer valer estes direitos.

Nesse contexto, quando se aborda sobre os princípios da educação que respeitem a gente a diversidade e a promoção da equidade e da inclusão, trata-se das pessoas com deficiências, das pessoas negras, do/as indígenas, das mulheres, das pessoas LGBTQIAPN+, bem como demais pessoas integrantes de grupos, em situação de vulnerabilidade. A luta, então, por uma escola inclusiva e que acolha a diversidade, começa desde o momento em que cada um desses grupos reivindica sua inserção na escola, não apenas no que se refere ao direito à matrícula, mas também no direito à garantia de sua permanência, oportunidades de aprendizagem e de êxito no percurso formativo e ao currículo que valorize e dialogue com os seus saberes e práticas.

Desta forma, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, que em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI indica como missão preparar "pessoas para o pleno exercício da cidadania; contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país (...)", não pode deixar de discutir e de implementar ações buscando a inclusão dos grupos historicamente excluídos.

Nesta Política, busca-se efetivar ações a fim de que, no IF Baiano, a inclusão, a questão da diversidade e da promoção da equidade possam despontar dos documentos legais para a prática nos âmbitos pedagógico, científicos, extensionistas, técnico-administrativos e no cotidiano Institucional.

2. DOS PRINCÍPIOS

Os princípios norteadores da Política de Diversidade e Inclusão estão em consonância com os Princípios da Política de Assistência Estudantil, ambos sendo complementares nos processos educacionais desta Instituição, são eles:

- Direito à educação pública, gratuita, laica, de qualidade e socialmente referenciada;

- Igualdade de condições e de equidade no acesso, permanência e êxito no percurso formativo;
- Articulação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- Respeito à liberdade;
- Universalização da educação na perspectiva inclusiva;
- Garantia dos valores éticos e humanísticos;
- Convívio e respeito às diversidades étnica-racial, cultural, social, de religiosidade, de crença, de gênero, sexualidade, de classe social, etc.
- oferta de serviços, recursos e estratégias que assegurem o acesso, permanência, aprendizagem e êxito às pessoas com deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e/ou neurodiversas.

3. DAS DIRETRIZES

- Garantia da ampla publicização desta Política;
- Garantia de recursos financeiros no orçamento anual do IF Baiano para a implementação e desenvolvimento da Política de Diversidade e Inclusão;
- Mobilização permanente da comunidade discente e docente para garantir o desenvolvimento efetivo da Política;
- Implantação e fortalecimento em cada *campus* do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE , Núcleo de Estudo Afro-brasileiro e Indígena - NEABI e Geni - Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade, que deverão ser instituídos por meio de portaria específica;
- Garantia de profissionais especializados no atendimento às necessidades específicas das pessoas com deficiências e/ou neurodiversas, conforme legislações vigentes.
- Realização de parcerias e convênios com instituições públicas (das esferas de governo Municipal, Estadual e/ou Federal), privadas e Organização Não governamentais - ONG, com o intuito de assegurar ações de intersetorialidade das políticas públicas;
- Garantia de cotas, em todos os processos seletivos para pessoas com deficiência, estudantes que se declararem ciganos(as), indígenas, afrodescendentes, pessoas trans e em situação de vulnerabilidade social;
- Garantia de acessibilidade atitudinal, arquitetônica, pedagógica, comunicacional, instrumental e programática em todos os espaços (presenciais e virtuais) do IF Baiano de acordo com normas /legislações vigentes;
- Formação periódica de servidores/as, discentes e da comunidade sobre as temática da

diversidade e inclusão;

- Inserção da temática diversidade e inclusão nos Editais dos processos seletivos para servidores(as), bem como nos eventos de acolhimento de novos(as) profissionais e/ou estudantes.
- Fomento contínuo para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão no intuito de propiciar a discussão e estimular ações que coadunem com a diversidade e inclusão.

4. DOS OBJETIVOS

4.1 DO OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes e ações na área de diversidade, equidade e inclusão no IF Baiano.

4.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular pesquisa e formação nas áreas da educação inclusiva, de Tecnologia Assistiva, das relações etnico-raciais, de gênero e de sexualidade na perspectiva da interseccionalidade e do associativismo;
- Fortalecer as políticas afirmativas em todas as modalidades e níveis de ensino ofertados pelo Instituto;
- Garantir acesso, permanência e êxito no percurso formativo de estudantes na perspectiva da diversidade e inclusão;
- Fomentar ações sensibilizadoras nos campi e na comunidade sobre a importância da inclusão no espaço acadêmico, por meio de eventos e/ou atividades, a serem realizados de forma interdisciplinar em cada campus, sendo previstos, obrigatoriamente, em calendário acadêmico, através do acréscimo de dias letivos específicos para essa finalidade.
- Promover linhas de apoio a publicação de trabalhos nas temáticas da diversidade e da inclusão em parcerias com demais pró-reitorias ;
- Implementar estratégias diversas de divulgação dos processos seletivos, de forma a considerar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), línguas indígenas faladas nos territórios de identidade abarcados pelo IF Baiano, Braille, audiodescrição, áudio com legenda, fonte ampliada e distintas formas de comunicação que atinjam os grupos em vulnerabilidade;
- Efetivar os diferentes tipos de acessibilidades em endereços eletrônicos, páginas e portais institucionais, bem como, nos programas utilizados pela comunidade acadêmica;
- Adaptar os currículos de acordo com a legislação vigente relativa a diversidade e inclusão das minorias políticas. Os marcadores legais estão dispostos no preâmbulo desta Política e serão periodicamente atualizados;
- Assegurar a aquisição e a elaboração de tecnologias assistivas e de recursos didáticos para eliminar as barreiras de ensino e de aprendizagem dos estudantes com Necessidades Específicas;
- Garantir no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, no Projeto Político Pedagógico -

PPP e nos Projetos Pedagógicos de Curso - PPC, e demais documentos e compromissos institucionais a organização, a operacionalização e a aplicação de concepções, condições, métodos, estratégias, procedimentos e inter-relações com respeito à legislação vigente sobre diversidade e inclusão das minorias políticas, tanto no âmbito pedagógico quanto nos aspectos biopsicossociais;

- Acompanhar a trajetória acadêmico-profissional do(a) estudante egresso(a) atendidos/as por esta política, por intermédio de orientação, avaliação e levantamento de dados estatísticos para subsidiar a inserção deste(a) no mundo do trabalho;
- Promover práticas educativas, programas e projetos referentes a minorias políticas, a exemplo de pessoas com deficiências, mulheres, ciganos(as), indígenas, quilombolas, pessoas negras, população LGBTQIAPN+, dentre outros.
- Promover a elevação da escolaridade de jovens e adultos em vulnerabilidade social, para garantir o seu ingresso e permanência, assegurando condições sociais, estruturais, pedagógicas, técnicas e administrativas;
- Criar Programas e Projetos para a Educação do Campo para desenvolvimento e implantação de técnicas e instrumentos que assegurem a sustentabilidade e a perenidade dessa modalidade de Educação;
- garantir a oferta de capacitação para servidores/as do IF Baiano sobre metodologias, ferramentas e técnicas utilizadas no processo de inclusão social de pessoas das minorias políticas;
- Elaborar produtos educacionais, como cartilhas, vídeos, guias, jogos, sequências didáticas, etc, sobre diversidade e inclusão, propiciando sua ampla socialização, seguindo os parâmetros especificados nas diretrizes e princípios desta Política;
- Implementar política de cotas em todas modalidades, etapas e níveis de ensino para o ingresso de estudantes na perspectiva da diversidade e da inclusão;
- Assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Ensino Colaborativo para os estudantes com deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e neurodiversos, conforme normas/legislações vigente.

5. DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, EQUIDADE E DIVERSIDADE

Instituída em junho de 2023, em substituição a Assessoria de Diversidade e Inclusão – ADI, a Coordenação de Políticas de Ações Afirmativas, Equidade e Diversidade – CPAAED está vinculada à PROEN. Tem como objetivo acompanhar, executar e implementar as políticas afirmativas, através de ações, programas, atividades e projetos que buscam diminuir as desigualdades estruturais e possibilitar melhor qualidade de/no ensino para os grupos socialmente marginalizados e/ou

vulnerabilizados. Tem como público destinatário: os(as) estudantes com deficiência, necessidades específicas de aprendizado e/ou neurodivergentes, os(as) estudantes negros(as) e indígenas, integrantes de comunidades tradicionais, ribeirinhas, quilombolas, a comunidade LGBTQIAPN+ presente no Instituto e/ou qualquer grupo social em situação de vulnerabilidade.

Caberá a CPAAED a responsabilidade na divulgação, execução, acompanhamento e avaliação dessa política. A CPAAED será institucionalizada através de Portaria e estará vinculada à Pró-Reitoria de Ensino. As competências e atribuições da CPAAED serão normatizadas em regimento próprio, instituído pela Reitoria e aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP).

Para fortalecer as ações da Inclusão será criado o Núcleo de Acessibilidade, na Reitoria, visando apoio aos NAPNE, através da disponibilização de Tecnologia Assistiva e de recursos didáticos.

Em cada *campus* deverá ser instituída Comissão Local de Diversidade e Inclusão, formada a partir dos núcleos previstos neste documento, para planejamento e acompanhamento da implementação das ações e utilização dos recursos financeiros, articulação das pessoas implicadas nesta Política e anualmente elaborar relatório de avaliação diagnóstica que deverá ser encaminhado à CPAAED.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A política de diversidade e inclusão visa garantir a igualdade de oportunidades, a equidade na promoção e no acesso à educação para todos/as discentes. Essa política ultrapassa a aceitação das diferenças, de modo a identificar e eliminar barreiras que possam impedir a participação plena dos/as discentes com base em sua raça, etnia, gênero, sexualidade, deficiência, classe social, idade ou outros fatores. Os eixos temáticos funcionam como pilares estratégicos, cada um, com uma base conceitual para o desenvolvimento de atividades que promovam ações afirmativas em temáticas afins.

Esses eixos garantem uma compreensão mais abrangente das diferentes dimensões da diversidade, permitindo a implementação de medidas adequadas para cada uma delas. Dessa forma, é possível atuar de forma mais direcionada e efetiva na promoção da inclusão, da equidade e da diversidade no IF Baiano.

O desenvolvimento da política por meio de eixos temáticos garante uma abordagem estratégica, flexível e adaptável às mudanças e necessidades emergentes da comunidade acadêmica, pois permitem identificar potenciais temas que podem ser desenvolvidos, ampliando ainda mais o alcance da política de diversidade e inclusão. Essa abordagem flexível possibilita que a política se adapte às necessidades emergentes e às demandas da comunidade acadêmica, ao longo do tempo, promovendo uma atuação dinâmica e atualizada.

A efetivação e operacionalização da Política de Diversidade e Inclusão do IF Baiano irá se basear nos seguinte eixos temáticos::

- I. Acesso, Permanência e Emancipação das Pessoas com Deficiência, Necessidades Específicas de Aprendizado e/ou neurodiversas;

- II. Relações Étnico-Raciais e Interseccionalidades;
- III. Equidade de Gênero e Sexualidades;
- IV. Justiça Social e Ensino Profissional;
- V. Interculturalidade e Diálogos de Saberes

6.1. DETALHAMENTO DOS EIXOS TEMÁTICOS

I - ACESSO, PERMANÊNCIA E EMANCIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE APRENDIZADO E/OU PESSOAS NEURODIVERSAS

Esse eixo estará voltada para garantir o acesso e a permanência de pessoas com deficiências, neurodiversas e/ ou com necessidades específicas de aprendizado. atuando desde a adaptação das instalações físicas, a oferta de recursos de apoio e tecnologias assistivas e a capacitação dos/das docentes, TAEs e demais colaboradores/as para atender às necessidades desses discentes, de modo a promover a emancipação e participação plena na vida acadêmica de todos/as. Destina-se portanto, a atuar em prol dos/as discentes com: deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, transtornos funcionais específicos, transtornos e/ou distúrbios de aprendizagem.

A linha de atuação desse eixo centra-se nos temas ligados ao: Direitos das pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas de aprendizado, neurodiversidade e educação, acessibilidade, ações inclusivas, estratégias e metodologias educacionais direcionadas às pessoas com deficiência, com necessidades específicas de aprendizado e/ou pessoas neurodiversas.

O objetivo principal a ser alcançado por esse eixo é a promoção de ações afirmativas que possibilitem o acesso, a permanência e a saída exitosa em todas as modalidades, etapas e níveis de ensino do Instituto, na perspectiva da emancipação, do respeito às diferenças, da promoção de equidade de oportunidades e da inserção no mundo do trabalho.

Terá como Núcleo obrigatório instituído em todos os campi, o NAPNE - Núcleo de Apoio às pessoas com Necessidades Específicas (obrigatório em todos os campi).

II- RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E INTERSECCIONALIDADES;

O foco desse eixo está na promoção do respeito e da compreensão dos diferentes pertencimentos étnico-raciais e suas interseccionalidades. A valorização das diversas culturas e histórias, com ênfase nas culturas e histórias africanas, indígenas e afro-brasileiras e o combate ao racismo. O objetivo principal do eixo é a promoção de ações afirmativas que garantam reparação histórica aos grupos étnico-raciais no acesso à educação e na permanência material e simbólica das populações negras e indígenas no espaço escolar.

A linha de atuação do eixo centra-se no combate ao racismo institucional e estrutural, na oferta de educação antirracista, na garantia da reserva de vaga e no fortalecimento da política pública afirmativa de cotas, bem como, no ensino da cultura e da história africana, afro-brasileira e indígena;

de caráter obrigatório deverá ser constituído em todos os campi do IF Baiano, o Neabi – Núcleos de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena e CEVAER – Comissão Especial de Verificação da auto-declaração Étnico-racial.

III- EQUIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADES;

Este eixo visa promover um ambiente onde todas as identidades de gênero e sexualidades sejam respeitadas e valorizadas, bem como, a promoção da educação sobre questões de gênero e sexualidade, garantindo um IF Baiano seguro a todas as pessoas.

O objetivo principal deste eixo é promover ações afirmativas para a diversidade de gênero e sexualidade, com vistas à promoção do direito à diferença, à igualdade, à equidade e ao empoderamento dos sujeitos. tendo como linha de atuação as questões relacionadas ao combate às desigualdades de gênero, ao enfrentamento ao assédio sexual e as opressões de gênero e sexualidade, a promoção da equidade de direitos para as mulheres, a oferta de educação antilgbtfóbica, e enfrentamento a violência de gênero.

Terá como Núcleo obrigatório instituído em todos os campi, o Geni – Núcleo de estudos de gênero e sexualidade

IV - JUSTIÇA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONAL;

O eixo busca garantir que o ensino profissional seja acessível e relevante para todas as pessoas. Desenvolvendo estratégias e ações afirmativas que através da educação profissional possibilitem melhoria de qualidade de vida e acesso à educação de grupos sociais em situação de vulnerabilidade, a exemplo: Jovens em medidas socioeducativas e/ou em situação de privação de liberdade, idoso(as), adultos destinatários do EJA e/ou outros grupos marginalizados.

A atuação desse eixo centra-se na Integração entre a educação básica e a EJA, valorização das experiências da terceira idade e nas histórias de vida, nas estratégias educacionais e para garantir de regimes de alternância, e também, na práticas de ensino-aprendizagem que contribuam para a ressocialização e reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

Os núcleos vinculados a esse eixo temático serão estruturados, de acordo com a realidade territorial e a necessidade de cada campi

V - INTERCULTURALIDADE E DIÁLOGOS DE SABERES

O foco será promover uma cultura de respeito e apreciação pelas diversas formas de produção do saber e de conhecimento, o diálogo entre diferentes tradições acadêmicas e culturais, integrando saberes locais, comunitarismo, quilombolas, indígenas, dentre outros ao currículo, promovendo intercâmbios e colaborações interculturais.

O objetivo principal deste eixo é a implementação de ações afirmativas que possibilitem a troca, disseminação e produção de conhecimentos, saberes e práticas da/com comunidades ou povos tradicionais, das/com populações do campo e demais grupos étnicos.

Destaca-se a priorização em promover trocas de saberes com as populações do campo, agricultores/as familiares, extrativistas, pescadores/as artesanais, ribeirinhos/as, assentados/as, acampados/as da reforma agrária, trabalhadores/as assalariados/as rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos/as e outros/as que produzam suas condições materiais de existência a partir do convívio com a educação socioambiental e com o trabalho no meio rural. Além de comunidades ciganas, refugiados e imigrantes.

Para esse eixo será instituído gradativamente nos campi o Núcleo de Educação para a Sustentabilidade do Campo – NESC

6.2. FORMATO DE ARTICULAÇÃO NOS EIXOS:

Dentro da estrutura dos eixos temáticos, diferentes formatos de articulação podem ser adotados para promover as atividades relacionadas à diversidade e inclusão. Tais como:

Ações: atividades pontuais que podem ser realizadas mediante cadastro e autorização prévia no campus. Essas ações podem estar vinculadas às atividades de pesquisa, extensão ou ensino. Exemplos de ações podem incluir palestras, workshops, oficinas, debates, eventos culturais, campanhas de sensibilização, entre outros. A realização dessas atividades requer um planejamento prévio e pode envolver parcerias com outras instituições ou grupos da comunidade.

Projetos: Para o desenvolvimento de atividades mais abrangentes e com maior duração, devem ser cadastrados em editais específicos do IF Baiano. Esses editais permitem a apresentação de propostas de projetos que visam a promover a diversidade e a inclusão dentro dos eixos temáticos estabelecidos. Os projetos podem envolver ações de pesquisa, extensão, capacitação, produção de materiais educativos, intervenções sociais, entre outras iniciativas. Essa modalidade permite uma abordagem mais ampla e estruturada das ações a serem desenvolvidas.

Núcleos: Os núcleos são coletivos organizados que contam com a participação de servidores(as) e estudantes de todas as modalidades de ensino. Esses núcleos realizam ações, projetos ou pesquisas de forma contínua e permanente. A criação dos núcleos requer autorização prévia da direção acadêmica do campus e submissão para apreciação da coordenação de Políticas de Ações Afirmativas, Equidade e Diversidade. Os núcleos podem abordar temas específicos dentro dos eixos temáticos, promovendo ações sistemáticas, grupos de estudos, produção de conhecimento, intervenções sociais e atividades de sensibilização.

6.3. DOS NÚCLEOS OBRIGATÓRIOS

6.3.1. NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIRO E INDÍGENA - NEABI

Os NEABI conforme regimento próprio, poderão ser compostos por discentes, docentes, técnico-administrativos e comunidade externa. tem como objetivo propor, articular, implementar e operacionalizar ações que visam promover a igualdade, a equidade e a proteção dos direitos de pessoas e grupos étnicos atingidos por atos discriminatórios, a exemplo do racismo, através de estudos,

pesquisas e ações em torno dos povos indígenas e afrodescendentes, conforme preconiza a legislação vigente.

Os NEABI devem priorizar pesquisas e formação sobre os mais variados temas relacionados às comunidades na perspectiva étnico-racial, tais como: educação, tecnologias, ciências, sociabilidades, artes, religiosidades, entre outros. Além disso, devem colaborar para o aprimoramento de ações afirmativas no IF Baiano atendendo ao Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana e indígena, bem como outros programas institucionais.

6.3.2 GENI - NÚCLEO DE ESTUDOS DE GÊNERO E SEXUALIDADE

O Geni será instituído em todos os campi, devendo ser formalizado por Portaria Interna, seguindo regulamento institucional próprio. Os Genis poderão ser compostos por servidores/as dos *campi*, estudantes e seus familiares, estagiários/as, trabalhadores/as terceirizados/as e representantes da comunidade externa.

Dentre suas finalidades, está a implementação de políticas de educação para a diversidade de gênero e sexualidade, com vistas à promoção do direito à diferença, à igualdade, à equidade e ao empoderamento dos sujeitos. Dessa forma, os Genis desenvolverão ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas às temáticas de gênero, sexualidade e educação.

6.3.3. -NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - NAPNE

O NAPNE, conforme regulamentação própria, é um Núcleo de natureza propositiva, consultiva e executiva. Será composto por equipe multiprofissional; demais servidores do IF Baiano e por estudantes com Necessidades Específicas de aprendizado das diferentes modalidades, etapas e níveis de ensino do IF Baiano. Poderão colaborar com a equipe do NAPNE demais estudantes, estagiários, familiares e/ou responsáveis pelos estudantes do IF Baiano e a comunidade externa.

São público-alvo do NAPNE as pessoas cujas necessidades específicas se originem em função de deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, de mobilidade reduzida, de transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, dislalia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, dentre outros), conforme legislação vigente.

Dentre as finalidades, o Napne assegurará a acessibilidade atitudinal, arquitetônica, pedagógica, comunicacional, instrumental e programática em todos os espaços (presencial e virtual) do IF Baiano, fomentando o processo inclusivo a partir das necessidades específicas de seu público-alvo, mediante a constituição de redes de apoio;

6.3.4. DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CEVAER

A Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial terá como função

aferir a veracidade da autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), no âmbito de cada campus do IF Baiano.

São atribuições dessa comissão: constituir as bancas de heteroidentificação, apurar, deliberar ou coordenar encaminhamentos referentes a denúncias de fraudes em declarações de candidatos(as) ocupantes de vagas reservadas às cotas raciais, no âmbito do IF Baiano.

Para integrar a Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, deverão ser indicados preferencialmente membros que comprovem conhecimento acerca da temática de relações étnicoraciais ou sejam reconhecidos pela atuação em programas e ou projetos que visem à promoção da igualdade racial e combate ao racismo.

6.3.5 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DO CAMPO - NESC

Os NESC serão destinados às populações do campo, agricultores(as) familiares, extrativistas, pescadores(as) artesanais, ribeirinhos(as), assentados(as), acampados(as) da reforma agrária, trabalhadores(as) assalariados(as) rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos(as) e outros(as) que produzam suas condições materiais de existência a partir do convívio com a educação socioambiental e com o trabalho no meio rural no intuito de discutir e implementar ações institucionais e pedagógicas, tal como a pedagogia da alternância, que favoreçam e/ou viabilizem a educação para populações do campo, respeitando seus traços linguísticos, seus meios de produção, as características climáticas de cada região e seu arranjo produtivo. Inclusive organizando calendário acadêmico que venha a se adequar aos períodos de intensa atividade laboral das pessoas pertencentes a populações do campo.

Os NESC poderão fazer uso de ferramentas tecnológicas que possibilitem a implantação de Educação a Distância em comunidades de populações do campo, encurtando caminhos e oferecendo educação de qualidade e se importando com o custo-benefício de sua atividade de ensino.

A promoção dos princípios associativos às organizações sociais (cooperativas, associações, consórcios, grupos comunitários, dentre outros), também é objetivo dos NESC, contribuindo assim, para o empoderamento destes segmentos, de modo a instrumentalizá-los para enfrentar as diversidades socioeconômicas.

6.4 DAS SUGESTÕES DE NÚCLEOS QUE PODEM SER CRIADOS NOS CAMPI, CONFORME DEMANDA

6.4.1. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DA TERCEIRA IDADE - NEITI

Os NEITI serão destinados às pessoas com 60 anos ou mais. Serão constituídos de grupos voltados para a educação e a formação permanente, proporcionando o fomento à cultura, ao lazer, às atividades físicas, valorizando as histórias de vida, os resgates de experiências das pessoas da terceira idade.

6.4.2. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PARA APENADOS - NEPA

Os NEPA ofertarão cursos para a educação de Jovens e Adultos internos em regime fechado ou semiaberto que cumprem pena em unidades prisionais. Visa despertar o interesse deste público pelos estudos, com vistas à profissionalização como uma forma de remissão de pena, reinserção social e desenvolvimento pessoal.

Os NEPA deverão buscar a realização de convênios com instituições públicas ou privadas com vistas ao processo de ressocialização, inclusive para contratação da mão de obra dos apenados.

6.4.3. NÚCLEO DE APOIO, PREVENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE ADICTOS - NAPRA

Os NAPRA serão destinados a garantir o tratamento transversal da temática referente às drogas ilícitas e lícitas no Instituto, desenvolvendo ações intersetoriais com os familiares de pessoas adictas, mediante elaboração de convênios e/ou parcerias com instituições que atuem com a questão da dependência química.

6.4.4. NÚCLEO DE APOIO AO ADOLESCENTE SOB MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS — NAMES

Os NAMES terão como finalidade possibilitar a ressocialização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, através da oferta de cursos que propiciem a continuidade dos estudos e/ou profissionalização destes, prevendo a realização de convênios que permitam a efetivação da Prestação de Serviços à Comunidade — PSC, no espaço institucional.

6.4.5. NÚCLEO DE ESTUDOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS — NECT

Os NECT terão como meta o estudo e a pesquisa das comunidades ou povos tradicionais, de forma a reconhecer, valorizar e respeitar a diversidade socioambiental e cultural, conforme legislação que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

7. DO FINANCIAMENTO E DA IMPLEMENTAÇÃO

O Instituto Federal Baiano destinará, anualmente, dotação da ordem de 5% (cinco por cento) do orçamento institucional para a implementação e a manutenção da Política de Diversidade e Inclusão na Reitoria e nos *campi*.

Os recursos financeiros serão utilizados, de maneira equitativa pelos núcleos instituídos nos *campi*, para efeito do atendimento das demandas das ações previstas nesta Política, por meio de planejamento e com prazos de execução das mesmas.

O(A) dirigente máximo/a de cada *campus* deverá utilizar recursos financeiros provenientes do orçamento próprio, com a finalidade de complementação e/ou suplementação, verificada a necessidade de atendimento de demandas desta Política na sua instituição.

Aos/às participantes dos núcleos deverá ser garantido o mínimo de 4 horas semanais para integrantes e de 8 horas semanais para aqueles/as que compõem o grupo gestor local de cada núcleo a fim de viabilizar o desenvolvimento das atividades.

Esta Política deverá ser implementada, em todos os *campi*, no prazo máximo de seis meses letivos, a partir da data de aprovação pelo Consup. Para tanto, caberá à Direção Geral, por meio de uma comissão devidamente constituída, elaborar o planejamento inicial no qual devem constar medidas práticas como:

- treinamentos e debates sobre diversidade e inclusão;
- cursos de capacitação, conscientização e sensibilização sobre diversidade e inclusão;
- campanha de combate à discriminação e ao preconceito;
- um canal de denúncias para casos de racismo, lgbtphobia e outras formas de intolerância dentro do IF Baiano.

8. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Essa política deverá ser revisada a cada 3 anos, para aprimoramento e adequação às novas necessidades institucionais, tal condução deve ser gerenciada pela CPAAED em diálogo com os núcleos locais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cada *campus* deverá ter como Núcleo Obrigatórios, os dispostos no item 6.3. *dos núcleos obrigatórios*, a saber, NAPNE, NEABI, Geni, CEVAER e NESC, sendo o último com prazo de implementação de até 12 meses após a publicação da política.

Os núcleos terão composições, competências e atribuições normatizadas em regimento próprio, instituído pela Reitoria e aprovado pelo Conselho Superior.